



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.880 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.607 de 23 de dezembro de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004 – Manter Indenizações e Restituições

4.4.20.93.00.00. 1782 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES À UNIÃO 6.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1782 – Convênio 772674/2012 – Pavimentação Asfáltica do Jardim Bela Vista II, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**